PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 133, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Orçamentária nº 832, de 20 de dezembro de 2018 - LOA 2019, conforme abaixo:

Anulações:

02 CONTROLE INTERNO

001 Controladoria

0004.0124.0003.2002 Manutenção da Controladoria Interna

33390 Aplicações Diretas (184) FR 0100000.....R$ 13.700,00

03 GABINETE DO PREFEITO

001 Gabinete do Prefeito

0004.0122.0002.1058 Convênio Construção Sede Polícia Rodoviária Estadual SC-416

34490 Aplicações Diretas (10) FR 0100000.....R$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 Departamento de Administração

0004.0122.0003.2015 Manutenção do Departamento de Administração

33390 Aplicações Diretas (21) FR 0100000.....R$ 8.000,00

06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

001 Departamento de Planejamento

0004.0451.0004.2020 Manutenção do Departamento de Planejamento

33390 Aplicações Diretas (61) FR 0100000.....R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

002 Departamento de Urbanismo

0004.0451.0004.2022 Manutenção do Departamento de Urbanismo

33390 Aplicações Diretas (174) FR 0100000.....R$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO IND E COMÉRCIO

002 Departamento de Indústria e Comércio

0011.0334.0018.2213 Incentivo a Feiras Livres de Agricultura de Artesanato

33390 Aplicações Diretas (134) FR 0100000.....R$ 50.000,00

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

001 Departamento de Esporte

0027.0812.0016.2230 Evento Esportivo de Natação – Travessia Baía da Babitonga

33390 Aplicações Diretas (26) FR 0100000.....R$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

002 Departamento de Lazer

0027.0812.0016.1056 Construção de Praça Esportiva e Lazer Localidade Itapoá

34490 Aplicações Diretas (137) FR 0100000.....R$ 40.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

001 Departamento de Agricultura

0020.0608.0012.2045 Serviço de Inspeção Municipal – Sim

33390 Aplicações Diretas (145) FR 0100000.....R$ 5.000,00

10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

003 Departamento de Cultura

0013.0392.0008.1050 Biblioteca Pública Municipal

34490 Aplicações Diretas (16) FR 0100000.....R$ 30.000,00

10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

003 Departamento de Cultura

0013.0392.0008.1051 Construção do Memorial dos Pioneiros

34490 Aplicações Diretas (3) FR 0100000.....R$ 30.000,00

10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

003 Departamento de Cultura

0013.0392.0008.2071 Fanfarra Municipal

34490 Aplicações Diretas (186) FR 0100000.....R$ 5.000,00

33390 Aplicações Diretas (227) FR 0100000.....R$ 15.000,00

10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

003 Departamento de Cultura

0013.0392.0008.2072 Estruturação da Banda Municipal

33390 Aplicações Diretas (57) FR 0100000.....R$ 43.000,00

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

002 Departamento de Serviços Públicos

0015.0452.0009.2080 Estruturação e Manutenção do Cemitério da Jaca

34490 Aplicações Diretas (143) FR 0100000.....R$ 52.300,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

001 Diretoria de Meio Ambiente

0018.0541.0007.2055 Elaboração e Execução de Projetos

33390 Aplicações Diretas (157) FR 0100000.....R$ 5.000,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

001 Diretoria de Meio Ambiente

0018.0541.0007.2065 Monitoramento e Controle da Qualidade Ambiental

33390 Aplicações Diretas (78) FR 0100000.....R$ 3.000,00

23 COMANDO DA GUARDA CIVIL

001 Comando da Guarda Municipal

0006.0181.0024.2248 Manutenção da Guarda Municipal

34490 Aplicações Diretas (480) FR 0100000.....R$ 50.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 400.000,00

Suplementações:

19 SECRETARIA DA FAZENDA

001 Diretoria da Fazenda

0004.0122.0003.2019 Folha de Pagamento do Departamento de Finanças

33190 Aplicações Diretas (146) FR 0100000.....R$ 186.000,00

33191 Aplicações Diretas (471) FR 0100000.....R$ 114.000,00

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 Departamento de Obras

0015.0451.0009.2076 Ensaibramento de Vias Públicas

33390 Aplicações Diretas (79) FR 0100000.....R$ 100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 400.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 02 de dezembro de 2019.

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FLORIANOPOLIS, cn=MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito de Itapoá

[assinado digitalmente]

Assinado de forma digital por RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA:02503759904
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR FCDL SC, cn=RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA:02503759904

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N° 133/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores;

As suplementações previstas neste projeto de lei são necessárias para suprir saldos da folha de pagamento de 2019 e para a compra de saibro para manutenção das ruas da cidade. Ressalta-se que as anulações mencionadas terão seus projetos realizados no exercício seguinte.

Sendo assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa colenda Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado nos termos regimentais, legais e constitucionais.

Atenciosamente,

Itapoá, 02 de dezembro de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito de Itapoá

[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador